DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0B621F4E77358CC8

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO
Cuidar e Fazer é a nossa missão!
GESTÃO 2025-2028

AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que realizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

- **Pregão Eletrônico nº 031/2025**
- **Processo Administrativo nº 187/2025**
- **Objeto da licitação**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço por Item
- **Regime de Execução:** Empreitada por Item
- **Suporte Legal:** Norma geral da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.
- **Fonte de Recursos:** ICMS – FPM – FPE – SEMEC – PEJA – PDDE – BRASIL CARINHOSO – BRASIL ALFABETIZADO - FUNDEB – FME - QUOTA – QSE - RECURSOS FEDERAIS- E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.DO MUNICÍPIO
- **Data da Abertura:** 13 de maio de 2025.
- **Hora da Abertura:** 11:00 h
- **Valor Previsto:** R$ 485.515,40 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)
- **Sistema eletrônico:** https://www.licitacaobgrpi.com.br/
- **Informações:** Sede da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, localizada na Praça Chiquinho Ezequiel, 2222, centro; E-mail:cplbgrpi@gmail.com Fone: (89) 98136-4754

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 24 de abril de 2025.

JOÃO BATISTA SOARES DA COSTA
Pregoeiro

JOSIEL DA SILVA COSTA
Membro Equipe Apoio

BARBARA NEGREIROS DA SILVA GOMES
Membro Equipe Apoio

Id:0047F38B8AE58F61

GOVERNO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO | Portal de Compras

Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Nº 021/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E PRODUTOS HOSPITALARES — 37.885.137/0001-80

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0006 Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 10M³- DESCRIÇÃO CATMAT: Cilindro Gás	GIFEL / 50L	2.003,33	30	60.099,90
0008 Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 2,5M³- DESCRIÇÃO CATMAT: Cilindro Gás	GIFEL / 15L	1.850,00	30	55.500,00
0010 Regulador Oxigênio Medicinal - DESCRIÇÃO CATMAT: Regulador Material:	HAOXI / VC 5805	320,00	20	6.400,00
0011 Fluxometro Oxigênio Medicinal 0/15- DESCRIÇÃO CATMAT: Fluxômetro	HAOXI / FL2401	132,50	20	2.650,00
0012 Umidificador Oxigênio Medicinal 250ml- DESCRIÇÃO CATMAT: Material	HAOXI / UM5705	55,60	25	1.390,00
QTD: 5		VALOR TOTAL:		126.039,90

FORNECEDOR: INOVE COMERCIO E SERVICO LTDA — 40.202.816/0001-12

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Recarga Cilindro Oxigênio Medicinal 10M³ - DESCRIÇÃO CATMAT:Gás	MESSER	465,00	360	167.400,00
0002 Recarga Cilindro Oxigênio Medicinal 7M³- DESCRIÇÃO CATMAT: Gás	MESSER	317,61	360	114.339,60
0003 Recarga Cilindro Oxigênio Medicinal 3,5M³- DESCRIÇÃO CATMAT: Gás	MESSER	229,67	180	41.340,60
0004 Recarga Cilindro Oxigênio Medicinal 2,5M- DESCRIÇÃO CATMAT: Gás	MESSER	203,33	180	36.599,40
0005 Recarga Cilindro Oxigênio Medicinal 1M³- DESCRIÇÃO CATMAT: Gás	MESSER	95,00	180	17.100,00
0007 Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 3,5M³- DESCRIÇÃO CATMAT: Cilindro Gás	messer	1.177,72	30	35.331,60
0009 Cilindro Aço Oxigênio Medicinal 1M³ - DESCRIÇÃO CATMAT: Cilindro Gás	messer	804,65	30	24.139,50
0013 Recarga de ar comprimido- DESCRIÇÃO CATMAT: Gás Comprimido Nome:	sm	122,15	20	2.443,00
QTD: 8		VALOR TOTAL:		438.693,70

VALOR GERAL: 564.733,60

Id:0E28AA3F32499210

MANOEL EMÍDIO PREFEITURA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Manoel Emídio, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na **DISPENSA N° 039/2025 – PROCESOS ADMINISTRATIVO Nº 090/2025,** do tipo Menor Preço, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSULTORIA TÉCNICA À PREFEITURA MUNICIPAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA GESTÃO PATRIMONIAL, COMPREENDENDO ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS QUE DEVE SER EXECUTADO POR EQUIPE FORMADA POR SERVIDORES INDICADOS PELO MUNICÍPIO, BEM COMO TREINAMENTO PARA EXECUÇÃO DAS ETAPAS.** O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. O início do recebimento das propostas se dará no dia 28/04/2025 e se encerrará no dia 30/04/2025. TERMO DE REFERÊNCIA: As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Manoel Emídio/PI e através do e-mail licitacaomanoelemidio@gmail.com .

Manoel Emídio/PI, 24 de abril, 2025

Antônio Cardoso da Silva
Agente de Contratação

Orlando Almeida de Araújo
Prefeito Municipal

Id:0047F38B8AE59190

SEAD Secretaria de Administração | SÃO MIGUEL DO TAPUIO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92- Bairro Centro
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

selo unicef

DECRETO MUNICIPAL Nº 115/2025

Regulamenta a Lei Municipal nº 175/2025, que cria o Conselho Municipal dos Direitos Humanos de São Miguel do Tapuio-PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), decreta:

Art. 1º Fica regulamentada a Lei Municipal nº 175/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos Humanos de São Miguel do Tapuio-PI (CMDH-SMT).

Art. 2º A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST será responsável pela estrutura administrativa e operacional do CMDH-SMT.

Art. 3º A eleição dos representantes da sociedade civil será realizada por meio de edital público, garantindo ampla participação democrática, conforme o princípio da transparência e da gestão participativa previstos na Constituição Federal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio-PI, 03 de abril de 2025.

POMPÍLIO EVARISTO CARDOSO FILHO
Prefeito Municipal